



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2022

Dispõe sobre a Progressão dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução n° 04/14 e dá outras providências.

IRINEU CLAUDIO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1° Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I - Da Progressão, artigos 15 e 16, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir de 1° de agosto de 2022, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal n° 3096, de 22 de julho de 2015 e suas alterações:

- Antonio Vieira Rego - Grupo 3. Motorista. Nível I, Grau 5;
- Simone Cortez Salim - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível I, Grau 5;
- Vanderley Gaidzinski - Grupo 1. Contador. Nível I. Grau 5.

Art.2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 31 DE AGOSTO DE 2022.


IRINEU CLAUDIO LEITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.